



Ato Decisório n.º 462/CONSEA, de 07 de novembro de 2018.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e considerando:

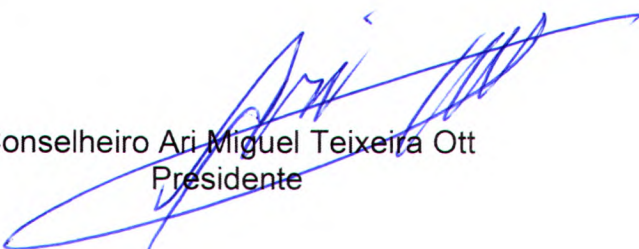
- Processo 23118.003534/2017-22;
- Parecer inicial: 2241/CPG, do relator conselheiro Humberto Hissashi Takeda;
- Deliberação na 70ª sessão da Câmara de Pós-Graduação, em 21.03.2018;
- Parecer de vistas 2275/CPG, do relator conselheiro Carlos André da Silva Muller;
- Deliberação na 72ª sessão da Câmara de Pós-Graduação, em 19.06.2018;
- Parecer 2299/CONSEA, da relatora conselheira Cláudia Justus Torres Pereira;
- Deliberação na 96ª sessão Plenária, em 17.10.2018;

#### **DECIDE:**

**Art. 1º** Negar provimento ao recurso impetrado pela Comissão Multidepartamental da PROPESQ para o Programa de Formação Doutoral Docente- PRODOUTORAL- Edital nº 003/2017/PRROPESQ/UNIR, constante às folhas 52 a 56 do mencionado processo.

**Art. 2º** Aprovar o parecer 2299/CONSEA, cuja relatora é favorável à manutenção do Ato Decisório nº 445/CPG/CONSEA de 21.06.2018, que dá provimento parcial ao recurso interposto pela docente Simone Marçal Quintino contra decisão da Comissão Multidepartamental da PROPESQ para o Programa de Formação Doutoral Docente- PRODOUTORAL.

**Art. 3º** Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

  
Conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott  
Presidente